



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

TERMO ADITIVO Nº 23/2022

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 30/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV, E A EMPRESA AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195 - Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Presidente Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz e a empresa **AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.748.264/0001-56, situada na Alameda São Boaventura, nº 540, sala 324, bloco 2, Fonseca- Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RAFAEL TERRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 124029836 IFP/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.410.707-40, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 30/2018**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 310004200/2022 e no edital de licitação nº 001/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2018, relativo à prestação de serviços de mão de obra terceirizada como vigia e/ou apoio patrimonial, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão da CCT RJ000230/2022 e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.84

Fonte de Recurso: 203

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.4191.

Nota de Empenho: 194

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** continuará a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 150.375,12 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 12.531,26 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 150.375,12 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 684.497,69 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

PUBLICADO



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

NITERÓI-PREV
GESTORA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
ALTA ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA
DIVISÃO DE CONTRATOS E GARANTIAS
TERMO Nº _____
LIVRO Nº _____
EM _____

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 16 de novembro de 2022.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

RAFAEL TERRA DE SOUZA
AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP

TESTEMUNHA:

Margarith Rangel
645.962.317-72

TESTEMUNHA:

Aline M. dos Santos Almeida
115.685.367-20